

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a Escola de Esportes São José, de outro lado, designado simplesmente CONTRATANTE, especificado no anverso deste contrato, tem entre si justo e contratado o que se segue.

1. O objeto deste contrato é a aquisição, pelo contratante, da prestação de serviços de orientação da prática de atividades físicas e esportivas por profissionais de nossa empresa.

2. As aulas são pessoais e intransferíveis, nos dias e horários estabelecidos, com prazos de validade já mencionados no anverso.

3. O contratante, pai ou responsável, assume responsabilidade de apresentar exame médico qualificando o praticante na categoria de apto para a prática de atividades físicas, ficando a Escola, assim como a escola de esportes isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

4. O não comparecimento do aluno às aulas não isenta do pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados a disposição do aluno.

5. O aluno(a) que faltar 04 vezes consecutivas, sem avisar previamente, perderá a garantia de vaga em seu horário, passando a aguardar em lista de espera, ou ser direcionado para outro horário ou modalidade.

6. Caso o aluno(a) desista de frequentar as aulas antes do término do período contratado, poderá ser estudada a possibilidade de trocar de modalidade, ou transferir o pagamento para terceiros. Na impossibilidade o contratante perderá o desconto aplicado ao plano escolhido, passando seu plano para o plano mensal, devendo pagar taxa de matrícula, e o valor normal da mensalidade pelo período gozado.

7. O pagamento deverá ser realizado até o dia 05 de cada mês, em caso de atraso será cobrado com multa de 2%, e 0,33% de juros de mora.

8. A falta de pagamentos por período igual, ou superior a 30 dias implicará na rescisão do contrato, perda da vaga, sendo o aluno impedido de fazer aulas até regularização da dívida.

9. Os presentes planos apresentados não darão o direito a pedido de férias, exceção feita a recomendação médica por escrito, entregue antes de 04 faltas consecutivas.

10. No caso da falta de professores, ou problemas com as instalações, a Escola de Esportes compromete-se a repor a aula perdida, ou período de atraso.

11. O aluno ou contratante concede gratuitamente a Escola de Esporte o direito de suas imagens para divulgação da Escola de Esportes em fotos, folders, folhetos e propagandas de distribuição gratuita.

12. O aluno compromete-se a respeitar o regulamento interno da Escola de Esportes, que lhe será entregue mediante a matrícula.

13. Neste caso o contratante declara ter lido o concordado expressamente com os termos do presente contrato, firmando o mesmo em duas vias e ficando com uma cópia.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Escola de Esportes São José  
juarez.marco@itelefonica.com.br

---

Contratante

**SEJA BENVINDO A NOSSA EQUIPE!**

## ESCOLA DE ESPORTES / REGULAMENTO INTERNO

Objetivo: Estabelecer uma relação de trabalho interdisciplinar, de integração e articulação, direcionada para os alunos do Colégio São José dos Padres de Sion, e ao público em geral, visa atender suas necessidades de serviços na área de esporte, com qualidade nos serviços e atendimento.

Inscrições: As inscrições devem ser feitas junto a secretaria de Esportes, mediante o preenchimento do formulário e devido pagamento referente aos serviços desejados.

Controle de Acesso: Somente será permitida a entrada no setor de esportes, assim como a permanência a dos alunos devidamente matriculados e com pagamentos em dia, nos devidos horários de aula.

Normas de utilização das salas e quadras:

- Somente será permitida a entrada e permanência dos alunos que façam parte da aula.
- É obrigatório o uso de trajes adequados e calçados adequados para adentrar as aulas.
- Não é permitido bater bola nos intervalos de aula, não é permitida a permanência de alunos dentro da escola de esportes fora de seu horário de aula.
- Não é permitida a entrada com alimentos nas quadras esportivas em horários de aula.

Compete aos professores:

- Participar da organização, planejamento e desenvolvimento das atividades físicas e esportivas.
- Buscar aprimoramento em seu desempenho pessoal e profissional ampliando conhecimentos.
- Dirigir e orientar todas as atividades físicas desenvolvidas em aula, agindo como facilitador do processo aprendizagem com altivez, dinamismo, estimulando e cativando os alunos.
- Manter a ordem e disciplina em todos os setores da escola de esportes, criando assim um ambiente alegre e saudável.

DIREITOS DOS ALUNOS:

- Ter assegurada boas instalações e materiais técnicos específicos cadê cada modalidade.
- Participar das aulas recebendo orientação necessária para o melhor desempenho de suas atividades físicas.

DEVERES DO ALUNO:

- Tratar com respeito todos os companheiros, funcionários e professores da Escola de Esportes.
- Tomar ciência do regulamento interno, respeita-lo e cumpri-lo.
- Participar das aulas devidamente trajado para prática esportiva da modalidade.
- Fazer correta utilização das instalações.

COMPETE AOS PAIS E/ OU RESPONSÁVEIS, OU CONTRATANTE:

- Ler e atender aos comunicados, circulares e informativos.
- Propiciar condições para que o aluno se apresente adequadamente trajado para aulas e jogos.
- Estar presente nos horários de saída de aula para retirar as crianças.
- Manter comportamento discreto ao assistir as aulas.
- Identificar todo material esportivo do aluno, evitando extravio.

Os termos acima foram estabelecidos com a finalidade de buscar oferecer melhor convívio, assim como melhor forma de atendimento entre todos. O respeito ao mesmo proporcionara melhores benefícios em todo relacionamento.

**FOTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Ap: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**(1)- O CONTRATANTE:****Fones:**

Resd. \_\_\_\_\_ Com: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_

**(2)-****Fones:**

Resd. \_\_\_\_\_ Com: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_

E-mails: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Convênio médico:** \_\_\_\_\_

Modalidade 1 : \_\_\_\_\_ Dias: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Modalidade 2 : \_\_\_\_\_ Dias: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

\* Para garantir sua vaga e facilitar sua matrícula, Preencher a ficha abaixo, imprimir e entregar aos professores de esportes, ou secretaria do Colégio, junto com o valor do plano escolhido.

\* Matrículas no período de 23/11 a 14/12/09, na secretaria do colégio São José, retornando a partir de 11/01/10. Garanta já sua vaga.

\* Máximo de 20 por turma, aos demais será oferecida lista de espera, com chamadas por ordem de inscrição. Será também avaliada a possibilidade de abrir nova turma em novo horário.

\* A permanência dos(as) alunos(as) no espaço esportivo somente será permitida em horários de aula. Haverá abertura do portão de acesso 10 min. Antes do horário de aulas, e fechamento 10 min. Após seu início.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\* Para garantir sua vaga e facilitar sua matrícula, Preencher esta ficha, imprimir e/ou entregar aos professores de esportes, ou secretaria do Colégio, em envelope, junto com o valor do plano escolhido.